



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Instrumento n.º 70/2021 do Livro SMAS N.º 51 - FLS.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 40/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E o APAERIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS** sediada a Rua Afonso Cavalcanti n.º 455/5º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Secretária, Senhora MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula n.º 60/160.592-2, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e de outro, **APAERIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” com sede na Rua Bom Pastor, n.º 41, Tijuca, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.734.922/0001-81 neste ato representado por sua Representante Legal, Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES** portador da carteira de identidade n.º 256404 -MB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.502.447-72, Procuradora, a senhora **Marcia de Carvalho Rocha**, Registro de Identificação nº 5.801.715 MG – e inscrita no CPF/MF nº 897.079826-91, conforme decidido no processo administrativo n.º **08/001.053/2019**, adiante referido por “**PROCESSO**”, e, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** do Rio de Janeiro (D.O.RIO) nº 51 em 24/05/2021 às fls. 19, RESOLVEM, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento n.º 40/2019, com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do Art. 38 do Decreto 42.696/2016, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 40/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Custos, parte integrante do Plano de Trabalho, constante do processo administrativo. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Fomento n.º 40/2019, que era de 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), *perfazendo um acréscimo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).*

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo será pago em 06 (seis) parcelas iguais, obedecendo ao seguinte cronograma de desembolso abaixo

Parcela 01 R\$ 40.000,00	Parcela 02 R\$ 40.000,00	Parcela 03 R\$ 40.000,00
Parcela 04 R\$ 40.000,00	Parcela 05 R\$ 40.000,00	Parcela 06 R\$ 40.000,00